DECRETO N.º 3.532, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 E SEGUINTES DA LEI 1.747/93, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1.747/93 e de suas posteriores alterações, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 06 de março de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.221, de 19 de março de 2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

CONSIDERANDO que os funcionários submetidos à avaliação em estágio probatório obtiveram a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionaram o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

CONSIDERANDO finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público, os funcionários a seguir relacionados em virtude de concurso público de conformidade com a Lei Municipal 1.747/93 e Lei Complementar nº 02, de 06 de março de 2002, e do Decreto nº 3.221, de 19 de março de 2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03(três) anos de efetivo exercício nas funções, conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 8.682, de 05 de janeiro de 2009:

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO
CARLA FERNANDA MASSAROTI	05/10/2005	FARMACÊUTICO
REGIANE SIMONE GIMENES FREGONEZE	03/11/2005	ENFERMEIRA
SIMONE CRISTINA GONÇALVES	01/12/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FÁTIMA APARECIDA DE SÁ	01/12/2005	ZELADOR
EDSON APARECIDO MUNHOZ NARVAS	16/01/2006	ESCRITURÁRIO
VANDERLEI DOS SANTOS	01/02/2006	VIGIA
JANAINA VILELA DELMONACO GIMENES	01/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO N.º 3.532, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

GIOVANA TURQUETTO FERNANDES ANDRADE	01/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDREIA SPARAPAN	01/02/2006	EDUCADOR INFANTIL
JAIR MIGLIORINI	08/03/2006	MOTORISTA
GLAUCO JAMES BENVINDO MONTEIRO JUNIOR	03/04/2006	MOTORISTA
MAURI BELONI	24/04/2006	FISIOTERAPEUTA
JOSÉ JORGE TOLARI	24/04/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FERNANDA CARRINHO CARMO ALVES	24/04/2006	PSICÓLOGO
ELISABETE JORDÃO MUNHOZ	24/04/2006	NUTRICIONISTA
RODRIGO SILVA RISARDI	02/05/2006	FARMACÊUTICO
VALTER FERNANDES AMADO	02/05/2006	MOTORISTA
SUZI ELAINE PERNOMIAN BELONI	02/05/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CANUTO SOROCA	01/06/2006	VIGIA

Artigo 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, os funcionários relacionados, ficam automaticamente declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, na data em que efetivamente completaram o período de avaliação em estágio probatório**.**

Artigo 3º - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipais, para as devidas anotações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de setembro de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado